



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REUNIÃO		
CONVOCADO POR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR.		DATA: 27/05/2024
PARTICIPANTE	CARGO/SETOR	MODO DE PARTICIPAÇÃO
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR	DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA CGJPA	PRESENCIAL
LÚCIO BARRETO GUERREIRO	JUIZ AUXILIAR DA CGJPA	PRESENCIAL
HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO	JUIZ DE DIREITO – NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PRESENCIAL
ANDRE MONTEIRO GOMES	JUIZ DE DIREITO – NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PRESENCIAL
DAVID JACOB BASTOS	JUIZ DE DIREITO – NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	ONLINE
IBRAHIM ROCHA	PGE/SEIRDH	PRESENCIAL
LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	ONLINE
GIROLAMO TRECCANI	FETAGRI	PRESENCIAL
GABRIEL NATÁRIO	ITERPA	PRESENCIAL
FERNANDA SEQUEIRA	PGE/ITERPA	PRESENCIAL
ROSA PAES	INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRESENCIAL
MARCOS SOLANO	FAEPA	PRESENCIAL
ADRIANA MEZZOMO	MUNICIPIO DE BREU BRANCO	ONLINE
CAROLINE BRANT	REGISTRADORA DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARÁ – ANOREG	PRESENCIAL
RENATA RODRIGUES ALMEIDA	REGISTRADORA IMOVEIS DE CAPITÃO POÇO	ONLINE
LUCINDA CORDEIRO	SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE PORTEL	ONLINE
PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL	ANALISTA JUDICIÁRIO – CGJ	PRESENCIAL
MONIQUE SOARES LEITE	ANALISTA JUDICIÁRIO – CGJ	PRESENCIAL
ASSUNTOS DISCUTIDOS		

**DEVOLUTIVAS SOBRE OS ENCAMINHAMENTOS DELIBERADOS NA ÚLTIMA REUNIÃO
(22.04.2024)**

1. LEVANTAMENTO JUNTO AOS CARTÓRIOS, A PARTIR DE OFICIO EXPEDIDO NA DATA DESTA REUNIÃO, DE TÍTULOS QUILOMBOLAS E APRESENTAR RESPOSTA AO GRUPO

Providência: levantamento realizado pela Divisão Extrajudicial da CGJ encontra-se anexo (processo 0001791-11.2023 – Id 4365251)

2. ENCAMINHAMENTO, PELO INSTITUTO VALE, DA ANÁLISE DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA ENCAMINHAMENTO A ANOREG
Providência: Prof Rosa Paes deve se manifestar

3. OFICIAR ÀS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DO INCRA EM BELEM, MARABA E SANTAREM, ENCAMINHANDO DESPACHO APRESENTADO NA REUNIÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA CANCELADA ADOTADO PELO INCRA MARABA, PARA UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO OU INDICAÇÃO CLARA DOS REQUISITOS ADOTADOS POR CADA REGIONAL

4. EM ATENÇÃO À DELIBERAÇÃO DO ITEM ANTERIOR, ENCAMINHAR O OFICIO EXPEDIDO AS SUPERINTENDÊNCIAS DO INCRA NO ESTADO DO PARÁ À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BRASÍLIA, PARA CONHECIMENTO DA PROBLEMÁTICA E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

5. ENCAMINHAR À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA OS OFÍCIOS ENCAMINHADOS AO INCRA PARA CONHECIMENTO E INTERLOCUÇÃO COM O ÓRGÃO, A NÍVEL FEDERAL

Abordagem: itens 3, 4 e 5 devem ser analisados em conjunto.

Providência: os itens 3, 4 e 5 foram cumpridos pela expedição dos ofícios 199/2024-CGJ, 200/2024-CGJ e 201/2024-CGJ. Não consta, nos autos, informação sobre resposta a nenhum dos três

6. ENVIO DE INFORMAÇÃO SOBRE A ÁREA PATRIMONIAL DOS 44 MUNICÍPIOS
Providência: Iterpa deve se manifestar

7. APRESENTAR RESPOSTA AO OFÍCIO 151/2024-CGJ, que trata de informações de CDRU'S E TAUS

Providência: SPU deve se manifestar

8. EXPEDIR OFÍCIO A FUNDAÇÃO PALMARES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE TÍTULO QUILOMBOLA EMITIDO NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, INCLUSIVE SOBRE O RESPECTIVO REGISTRO IMOBILIÁRIO.

9. EXPEDIR OFÍCIO AO CARTÓRIO DE OBIDOS SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO DE TÍTULO QUILOMBOLA EXPEDIDO PELA FUNDAÇÃO PALMARES

Abordagem: demanda levantada pelo Prof Girolamo. Itens 8 e 9 devem ser abordados em conjunto

Providência: cumprido através da expedição de ofício 203/2024-CGJ a Fundação Palmares e 202/2024-CGJ ao Cartório de Óbidos



Em resposta, Óbidos encaminhou certidão de inteiro teor do território quilombola (anexo). Fundação Palmares não respondeu.

10.O QUE OCORRER

A REUNIÃO FOI ABERTA ÀS 9H30.

DISCUSSÕES/DEBATES:

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. JUSTIFICOU O ATRASO DO DESEMBARGADOR CORREGEDOR EM RAZÃO DE EVENTO SOBRE O DIA NACIONAL DE ADOÇÃO. PEDIU AOS PRESENTES ONLINE, QUE SE APRESENTASSEM.

ITEM 1 – HOVE UMA DEMANDA DO LEVANTAMENTO DE TODOS OS TÍTULOS QUILOMBOLAS JÁ EXPEDIDOS NO ESTADO DO PARÁ. FICOU ALGUMA DUVIDA EM RELAÇÃO A ALGUNS TÍTULOS JÁ EXPEDIDOS PELOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM, ÓBIDOS E ORIXIMINÁ. ESSES OFÍCIOS FORAM EXPEDIDOS E, POR EXEMPLO, NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, O CARTÓRIO INFORMOU QUE POSSUI QUATRO ÁREAS QUILOMBOLAS: ÁREA REMANESCENTE DO QUILOMBO EREPECURU, COMUNIDADE DE QUILOMBOS ÁGUA FRIA, COMUNIDADE BOA VISTA E CACHOEIRA PORTEIRA. AQUI NO LEVANTAMENTO FOI APRESENTADO O NUMERO DA MATRICULA, LIVRO E FOLHA. COM RELAÇÃO A ÓBIDOS, ACREDITA QUE NO MUNICÍPIO FOI REALIZADA UMA MESA QUILOMBOLA, EM QUE NÃO E SABIA SE HAVIA SIDO EXPEDIDO ALGUM TITULO, O CARTÓRIO INFORMOU QUE EXISTE O QUILOMBO ÁREA DAS CABECEIRAS E ENCAMINHOU O INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA. NÃO SABEMOS INFORMAR SE O QUILOMBO INFORMADO É AQUELE EXPEDIDO PELA FUNDAÇÃO PALMARES PORQUE A FUNDAÇÃO NÃO RESPONDEU NOSSO OFICIO. ESSE É UM COMEÇO DE INFORMAÇÃO PARA INVESTIGAR SE ESSE QUILOMBO REGISTRADO EM ÓBIDOS CORRESPONDE À QUESTÃO LEVANTADA NA MESA QUILOMBOLA REALIZADA EM SANTAREM. DENTRE OUTRAS RESPOSTAS, POR EXEMPLO, ACARÁ, INFORMOU A MATRICULA, MAS NÃO INFORMOU AS ÁREAS, ENTÃO A CORREGEDORIA VAI INFILTRAR NESSA INFORMAÇÃO PARA FAZER UM LEVANTAMENTO MAIS COMPLETO. EM RELAÇÃO A SANTAREM, QUE TEM O REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELTERRA, O CARTÓRIO INFORMOU QUE EXISTEM CINCO MATRICULAS REFERENTES AO QUILOMBO DE ARAPEMÃ. ENTÃO, PROFESSOR, VAO SER TRATADOS OS DADOS PARA FAZER O LEVANTAMENTO FINAL DENTRO DESSE CENÁRIO DAS ÁREAS QUILOMBOLAS DO ESTADO DO PARÁ.
Providencia: oficial serventias

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI/UFPA – (inaudível)

AGRADECEU A SENSIBILIDADE DA CORREGEDORIA COM AS PLANILHAS JÁ REMETIDAS A CORREGEDORIA. DESDE JÁ, NO QUE DIZ RESPEITO AO CARTÓRIO DE ORIXIMINÁ, ESTÁ SENTINDO FALTA DE DOIS TÍTULOS EMITIDOS, UM PELO GOVERNO DO ESTADO E OUTRO PELO GOVERNO FEDERAL, PARA AS COMUNIDADES DE RIO TROMBETAS, DENOMINADA RIO TROMBETAS.

NO QUE DIZ RESPEITO A BELTERRA, AS MATRICULAS CITADAS SE LOCALIZAM ENTRE BELTERRA E SANTAREM, MAS NENHUMA DESSAS COMUNIDADES AINDA FOI TITULADA. INCLUSIVE TEM UMA DISCUSSÃO QUE SERA IMPORTANTE ENFRENTAR, NÃO AINDA HOJE, MAS A MALUNGU, A FETAGRI E O INCRA BELEM TERÃO UMA REUNIÃO

AMANHÃ COM A DRA RITA QUE É A PROCURADORA GERAL DO INCRA PARA DISCUTIR SE, NESSA ÁREA DE ILHA (APAREMA É UMA ÁREA DE ILHA EM FRENTE AO MUNICÍPIO DE SANTAREM), SERÁ ENTREGUE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CCDRU OU TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE. AINDA EXISTE DISCUSSÃO ENTRE SPU, INCRA E O MOVIMENTO SOBRE ESSE PONTO, MAS NENHUMA DESSAS ÁREAS AINDA FOI TITULADA.

SERIA INTERESSANTE NAS PRÓXIMAS REPOSTAS, TER A QUANTIDADE DE ÁREA TITULADA

PORQUE, PRO EXEMPLO, ÓBIDOS, SE COLOCA QUE O QUILOMBO DAS CABECEIRAS TEM 17189,000 HA. ESTA CERTIDÃO REFLETE, FIELMENTE, A CERTIDÃO EMITIDA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. NOS DEMAIS, COMO NÃO SE FALA DA QUANTIDADE DE ÁREA E, NO CASO DE EREPECURU É UM TÍTULO FEDERAL E UM TÍTULO ESTADUAL, APESAR DE A COMUNIDADE TITULADA SER A MESMA, NÃO SABE COMO, NO FUTURO, VAI JUNTAR AS ÁREAS, OU NÃO VAI JUNTAR SERIA INTERESSANTE REMETER ALÉM DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, A INFORMAÇÃO DO TAMANHO DO IMÓVEL PARA QUE SE TENHA CERTEZA ABSOLUTA DE QUE AS ÁREAS TITULADAS CORRESPONDEM NO NOME E NO TAMANHO. TODAS ESSAS ÁREAS FORAM TITULADAS ANTES DAS NOVAS REGRAS SOBRE GERORREFERENCIAMENTO. TALVEZ HAJA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO. POR ENQUANTO NÃO SE DÁ ESSE PROBLEMA PORQUE EXISTEM MUITOS PROBLEMAS MAIS URGENTES A SEREM ENFRENTADOS, PODERÁ SER UMA SITUAÇÃO A SER ANALISADA MAIS ADIANTE. REITERO O AGRADECIMENTO A CGJ E AOS CARTÓRIOS QUE ESTÃO RESPONDENDO

LÚCIO GUERREIRO – CGJ COM RELAÇÃO A OBIDOS, ENTENDO QUE A DEMANDA FOI SUPRIDA. JÁ TEMOS A MATRICULA DE INTEIRO TEOR QUE CORRESPONDE A ÁREA TITULADA

COM RELAÇÃO AO CARTÓRIO DE SANTAREM, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE BELTERRA, DEVEM SER SOLICITADAS TAMBEM AS CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR PARA QUE SE POSSA TER UMA CORRESPONDENCIA DO QUE JÁ FOI TITULADO COM O QUE JÁ FOI REGISTRADO.

COM RELAÇÃO A ORIXIMINÁ, PERCEBE-SE QUE ESTÁ FALTANDO A INFORMAÇÃO RELATIVA A COMUNIDADE TROMBETAS VAMOS PÉDIR O ENVIO DA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

ADRIANA MEZZOMO – BREU BRANCO – O MUNICIPIO TEM UMA ÁREA RECONHECIDA, QUE É A ÁREA DE JUTAÍ. JÁ HOVE LEVANTAMENTO JUNTO AO ITERPA E FOI VERIFICADO QUE A ÁREA É FEDERAL. ESTEVE NUM GRUPO DE GOVERNANÇA DO ITERPA COM A “CENTRAL DOS QUILOMBOS”. GOSTARIA QUE FOSSE ORIENTADA SOBRE O PROCEDIMENTO PARA MATRICULAR A ÁREA, QUE PROVAVELMENTE NÃO TEM. SE O PROFESSOR FOR COMPARTILHAR A RELAÇÃO DE ÁREAS MATRICULADAS, GOSTARIA DE VERIFICAR.

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI/UFPA – ESSE É O PRIMEIRO PROCESSO TRAMITANDO NA ANTIGA SR27, MARABA, ESTA AINDA EM PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, SÓ TEM O CERTIFICADO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, MAS AINDA NÃO SE TEM UMA TITULAÇÃO. NÃO SE TEM UMA PORTARIA DO INCRA QUE É O PENULTIMO PASSO ANTES DA TITULAÇÃO. MAS É UM PROCESSO EM TRAMITAÇÃO.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – FICA COMO ENCAMINHAMENTO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO INCRA MARABÁ PARA QUE FOSSE INFORMADO SOBRE A TITULAÇÃO DA ÁREA JUTAI EM BREU BRANCO. PODEMOS TENTAR DAR O IMPULSO NECESSÁRIO.

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI/UFPA – ORIXIMINÁ TEM OUTRO TÍTULO QUE NÃO FOI INFORMADO PELA SERVENTIA QUE É CACHOEIRA PORTEIRA, QUE FOI TITULADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. É O MAIOR QUILOMBO DE ÁREA CONTINUA DO BRASIL. ALÉM DE TROMBETAS ALTO TROMBETAS NÃO CONSTA NESSA LISTAGEM QUE FOI FORNECIDA.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – AQUI NO NUMERO 4 CONSTA CACHOEIRA PORTEIRA. É OUTRO?

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI/UFPA – É OUTRO. DESCULPA, CACHOEIRA PORTEIRA É O MAIOR, ALTO TROMBETAS FICA LOGO EM CIMA DESTA E SE LOCALIZA ENTRE A FLOTA DE FARO/ORIXIMINÁ E A FLONA SARACÁ-TAQUERA. É OUTRO TÍTULO.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – só para entender: CACHOEIRA PORTEIRA JÁ ESTÁ TITULADO E REGISTRADO? ESSE QUILOMBO ALTO TROMBETAS QUE ESTÁ FALTANDO? FALTA MAIS ALGUM OUTRO QUE O SENHOR TENHA VERIFICADO?

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI/UFPA – ALTO TROMBETAS QUE ESTÁ FALTANDO E NÃO VERIFICOU, ATE O MOMENTO, OUTRO PENDENTE.

FERNANDA SEQUEIRA – ITERPA – NO CASO DE CACHOEIRA PORTEIRA, SERÁ NECESSÁRIO FAZER UMA RETIFICAÇÃO, NA ÁREA DO REGISTRO. QUANDO O ITERPA FEZ ESSA TITULAÇÃO, TEVE UM ACORDO COM O MPF PORQUE O QUILOMBO É VIZINHO DE UMA TERRA INDÍGENA, ENTÃO, EXISTIA UM PROBLEMA DE LIMITES ENTRE OS TERRITÓRIOS. A CONVIVÊNCIA ERA PACÍFICA, INCLUSIVE HAVIA UMA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NUM E NOUTRO TERRITÓRIO, INCLUSIVE COM O CASAMENTO ENTRE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS. MAS AGORA A RESERVA INDÍGENA ESTÁ SUSCITANDO A QUESTÃO DOS LIMITES. POR CONTA DISSO, TALVEZ SEJA NECESSÁRIO FAZER UMA RETIFICAÇÃO DESSE TÍTULO. O ITERPA VAI UNIR ESFORÇOS COM O MPF PARA RESOLVER ESSA SITUAÇÃO, TENTANDO UM ACORDO, SE NÃO, SERÁ O PRIMEIRO CASO DO BRASIL DE QUEM TERIA O DIREITO ORIGINÁRIO, SE OS INDÍGENAS OU OS QUILOMBOS.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ - COLOCA O GRUPO A DISPOSIÇÃO PARA AUXILIAR, DE QUALQUER FORMA, NESSA DELIMITAÇÃO

IBRAHIM ROCHA SEDHIR/PGE – RESSALTA QUE ESSE CASO É IMPORTANTE PORQUE HOVE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA NO TRAÇADO DA FLOTA. POR ISSO, TEM QUE SER REVISTO O ATO LEGISLATIVO. ACHA INTERESSANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATRAVES DESSE GRUPO, SE ENVOLVER, PORQUE ACHA QUE SERÁ NECESSÁRIO UM AGENTE EXTERNO PARA PROCEDER A MEDIAÇÃO.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – CASO SEJA NECESSÁRIO, PODEMOS MARCAR UMA REUNIAO, COM A PRESENÇA DO DESEMBARGADOR, PARA CONVERSAR.

FERNANDA SEQUEIRA – ITERPA - O REGISTRO FEITO CORRESPONDE A UMA ÁREA MENOR QUE A ÁREA TOTAL. ELES NÃO CONSEGUIRAM FAZER O REGISTRO SOBRE ESSA ÁREA QUE ANTES ESTAVA PACIFICADA E AGORA NÃO ESTÁ MAIS.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – VAMOS PEDIR A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PARA SABER O QUE ESTÁ EFETIVAMENTE REGISTRADO NESSAS MATRICULAS. E AÍ VAMOS DAR PUBLICIDADE PARA TODO O GRUPO. FICOU COM UMA DUVIDA SOBRE QUEM TITULOU O QUILOMBO DE ALTO TROMBETAS?

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI/UFPA – FOI TITULADO PELO GOVERNO DO ESTADO

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – PODE-SE RECUPERAR O TITULO PELO ITERPA?

GABRIEL NATARIO – ITERPA - VAI CONFIRMAR ESSA TITULAÇÃO. SE FOR CONFIRMADA A TITULAÇÃO PELO ESTADO DO PARÁ, FAZ ESSA COMPOSIÇÃO.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – É IMPORTANTE QUE A GENTE POSSA BUSCAR O TITULO E COBRAR DO CARTÓRIO O REGISTRO

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI/UFPA – FOI TITULADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ EM 20.11.2013. ACREDITA QUE ESTEJA NA LISTA DE PENDENCIAS. SABEMOS QUE TEM DIVERSOS TÍTULOS EMITIDOS PELO ESTADO QUE AINDA NÃO FORAM LEVADOS A REGISTRO. ACREDITA QUE SEJA UM DELES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DATA DA EXPEDIÇÃO. DE QUALQUER FORMA, SÃO DOIS TÍTULOS DIFERENTES, UM É CACHOEIRA PORTEIRA, OUTRO É ALTO TROMBETAS. NO CASO DE ALTO TROMBETAS, A RETIFICAÇÃO SE DEU EM VIRTUDE DE QUE O TITULO DAVA UMA ÁREA E O MEMORIAL DESCRITIVO DAVA OUTRA. E O MAPA DAVA QUASE UMA TERCEIRA. ISSO FOI RETIFICADO AINDA EM 2010

REGISTRADA A CHEGADA DO DES JOSE ROBERTO ÀS 09h56

DES JOSÉ ROBERTO – CGJ – PEDIU DESCULPAS PELO ATRASO E CUMPRIMENTOU A TODOS.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – ITEM 2 DA PAUTA. PASSOU A PALAVRA A PROF. ROSA

ROSA PAES – INSTITUTO VALE - O JURIDICO DA VALE AINDA ESTÁ ANALISANDO, MAS JÁ TEM UMA CERTA CELERIDADE. JUNTO COM A PROF. LULY, ESTÁ TRABALHANDO NOS TRES MUNICÍPIOS, TUCUMÃ, OURILANDIA DO NORTE E MEDICILANDIA. DECIDIRAM DIVIDIR OS TRES MUNICÍPIOS E SEGUIR A ANÁLISE FUNDIÁRIA. PROVIDENCIARAM, TAMBEM, A COMPRA DA INFORMAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DOS

CARTÓRIOS, UMA PARTE DELES. A INTENÇÃO É, ALEM DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO, É LEVAR AS INFORMAÇÕES TRATADAS PARA OS AGRICULTORES NO SEGUNDO SEMESTRE, PÓS- ELEIÇÕES, PORQUE A RECOMENDAÇÃO DA VALE É NÃO IR A CAMPO NO PERÍODO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, PARA EVITAR CONFLITOS DE INTERESSE. PROVAVELMENTE, EM NOVEMBRO ESTARÃO EM CAMPO. CONVIDOU A TODOS.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – FICA A POSTERGADA PARA A PROXIMA REUNIAO O ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA. ITENS 3, 4 E 5 SÃO CORRELATOS

CONTEXTUALIZAÇÃO: FOI UMA QUESTÃO TRAZIDA PELO JUIZ AGRÁRIO DE MARABÁ QUE, POR OCASIÃO DA REQUALIFICAÇÃO DE UMA MATRÍCULA CANCELADA E BLOQUEADA PELO PROVIMENTO 13/2006, O INCRA DE MARABA APRESENTOU UM PROCEDIMENTO PRÓPRIO, ESPECÍFICO PARA QUE PUDESSE EMITIR UMA NOVA CERTIDÃO ATUALIZADA. DENTRE ESSES CASOS, HOVE UM HIATO DE INFORMAÇÃO DE QUE, SE A MATRICULA ESTIVESSE CANCELADA, O INCRA NÃO IRIA EXPEDIR UM NOVO TITULO. SE EXATAMENTE A QUESTAO ERA REQUALIFICAR, ELE DEVERIA EXPEDIR UM NOVO TITULO. ASSIM, O INCRA MARABA APRESENTOU UMA ALTERNATIVA DENTRO DO SISTEMA DE COMO IDENTIFICAR A SOLICITAÇÃO DO NOVO TÍTULO A FIM DE QUE ELE PUDESSE EFETIVAMENTE SER REEMITIDO DE FORMA CORRETA A DESPEITO DE ESTAR CANCELADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS. POR CONTA DISSO, NÓS PEDIMOS QUE FOSSE OFICIAL TAMBÉM SUPERINTENDÊNCIA DE SANTARÉM E DE BELÉM PARA QUE VERIFICASSE A POSSIBILIDADE DE HAVER UMA UNIFORMIDADE NESSE PROCEDIMENTO.

CAROLINE BRANT – RI GOIANÉSIA DO PARÁ– NESSE PONTO ESPECÍFICO, GOSTARIA LEVANTAR UM PONTO QUE JÁ FOI TRAZIDO NA OUTRA REUNIÃO PELA DOUTORA MOEMA QUE É A QUESTÃO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO DE MATRÍCULA. A DIFICULDADE É QUE ALGUMAS REGIONAIS DO INCRA CERTIFICAM NO SIGEF O GEORREFERENCIAMENTOS, QUE É UMA OBRIGATORIEDADE TRAZIDA PELO NOSSO PROVIMENTO 6/2023-CGJ, QUE EXIGE QUE TANTO PARA REQUALIFICAÇÃO SIMPLIFICADA QUANTO PARA A REQUALIFICAÇÃO JUDICIAL, SEJA FEITO O GEOREFERENCIAMENTO CERTIFICADO NO SIGEF. OCORRE QUE ALGUMAS REGIONAIS CERTIFICAM ESSE GEORREFERENCIAMENTO, OUTRAS, NÃO. A REGIONAL DE MARABÁ FAZ ESSA CERTIFICAÇÃO PELO SIGEF, A DE SANTAREM, NÃO.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – ENTÃO É MAIS UM PROCEDIMENTO DIVERSO APLICADA POR REGIONAIS NO MESMO ESTADO. FICA REGISTRADO AQUI PARA QUE A GENTE TAMBÉM POSSA AVANÇAR NA TRATATIVA DE UNIFORMIZAR ESSE PROCEDIMENTO. FORAM EXPEDIDOS OFÍCIOS AO INCRA, MAS ATÉ HOJE NÃO RECEBEMOS A RESPOSTA. VAMOS AGUARDAR PARA VER SE ESSA RESPOSTA VEM E PARA QUE HAJA UMA UNIFORMIDADE, UMA REUNIÃO ENTRE ELAS PARA ESSA DEFINIÇÃO. SE NÃO HOVER RESPOSTA, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA VAI EXPEDIR NOVOS OFÍCIOS.

MARCOS SOLANO – FAEPA - NA SEXTA-FEIRA, TIVEMOS UMA REUNIÃO NA OUVIDORIA AGRÁRIA TRATANDO SOBRE ALGUNS ASSUNTOS ESPECÍFICOS E UMA DAS QUESTÕES QUE FOI LEVANTADA POR NÓS DA FEDERAÇÃO É ESSA DIFICULDADE CLARA DE TRATAR COM O INCRA NO ESTADO DO PARÁ. A AUSÊNCIA DO INCRA, JÁ TRATAMOS SOBRE ISSO NA REUNIÃO PRETÉRITA DA CORREGEDORIA E A DECISÃO INCLUSIVE COM APOIO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA QUE COMPÕE A COMISSÃO SERIA CONVIDAR TODOS OS REPRESENTANTES DO INCRA DO ESTADO DO PARÁ E O NACIONAL PORTANTO ISSO DEVE SER ENCAMINHADO E VAMOS AGUARDAR A RESPOSTA DELES. A REUNIÃO SERÁ AQUI EM BELÉM-PARÁ, ATÉ DEVIDO A IMPORTÂNCIA, A RELEVÂNCIA DO QUE NÓS ESTAMOS PASSANDO. SABEMOS QUE GRANDE PARTE DOS PROBLEMAS NÃO É A TOA QUE O TRIBUNAL ESTÁ DANDO ESSA IMPORTÂNCIA E ESSA PRIORIDADE É REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E LAMENTAVELMENTE OS REPRESENTANTES DO INCRA NAS DUAS COMISSÕES QUE A FEDERAÇÃO COMPÕE NÃO TÊM PARTICIPADO E NÃO TÊM DADO A RESPOSTA À ALTURA. PORTANTO NÓS PRECISAMOS, NO MEU ENTENDIMENTO, JUNTAR ESFORÇOS NÃO SÓ DA COMISSÃO DA AUDITORIA MAS APROVEITAR QUE O GRUPO DE GOVERNANÇA TEM RELAÇÃO JUNTO AO CNJ, DE TRAZER ESSE REPRESENTANTE DAQUI À RESPONSABILIDADE PORQUE HÁ NECESSIDADE DE TEMPO, PRAZO PARA QUE A GENTE DÊ ENCAMINHAMENTO E POSSA NUMA UM TEMPO RAZOÁVEL PACIFICAR ESSES CONFLITOS QUE NÓS TEMOS ASSISTIDOS E CONVIVENDO E MUITAS VEZES PASSADO NA MÍDIA NACIONAL, DESNECESSARIAMENTE, TENDO EM VISTA QUE NÓS JÁ TEMOS AÍ PARA FAZER REFORMA AGRÁRIA. A ÚLTIMA INFORMAÇÃO QUE NOS TIVEMOS ÓS TIVEMOS NA FEDERAÇÃO FOI EM 2022 SOBRE QUANTIDADE DE LOTES PARA A REFORMA AGRÁRIA, E ERA MAIS DE 60.000. ENTÃO, A GENTE PRECISA DESSAS INFORMAÇÕES, PRECISA SABER O QUE É QUE TEM DE REFORMA AGRÁRIA DE LOTE DISPONÍVEL PARA REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO PARÁ E POR QUE QUE ISSO NÃO ESTÁ ACONTECENDO. É UMA QUESTÃO TAMBÉM DE RESPONSABILIDADE PORQUE, ENQUANTO ISSO, ESTÁ ACONTECENDO CONFLITO

LÚCIO GUERREIRO – CGI – SÓ PARA ESCLARECER QUE ALÉM DAS TRÊS SUPERINTENDÊNCIAS QUE FORAM OFICIADAS, O ITEM QUATRO MOSTRA QUE TAMBÉM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BRASÍLIA RECEBEU OFÍCIO SOLICITANDO UMA CONVERGÊNCIA COM A SUPERINTENDÊNCIAS DO ESTADO DO PARÁ, MAS TAMBÉM NÃO HOUE RESPOSTA. TAMBÉM OFICIAMOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA RELATANDO A SITUAÇÃO, O OFÍCIO SAIU MAIS RECENTEMENTE. VAMOS AGUARDAR PARA VER SE O CONSELHO TAMBÉM NOS AJUDA NESSA EMPREITADA DE TENTAR REUNIR TODAS AS SUPERINTENDÊNCIAS PARA QUE A GENTE POSSA REALMENTE ALINHAR SOLUÇÕES PARA ESSES PROBLEMAS QUE TEM SE APRESENTADO.

ITEM 6 - INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA PATRIMONIAL DOS 44 MUNICÍPIOS – PASSOU A PALAVRA AO ITERPA

GABRIEL NATARIO – ITERPA – O DR FLAVIO RICARDO, QUE CUIDA DESSA PASTA, NÃO PODE ESTAR PRESENTE, MAS ENCAMINHOU A LISTAGEM COM OS 44 MUNICÍPIOS, SE JÁ NÃO FOI ENCAMINHADO. OS MUNICÍPIOS COM REGISTRO DE TÍTULOS PARA AS ÁREAS



PATRIMONIAIS HOJE ELES SE CONCENTRAM NA SUA MAIOR PARTE NO NORDESTE PARAENSE EM INTEGRALIZANDO ALGUNS PONTOS RELACIONADOS AGORA NO SUL E SUDESTE DO ESTADO. NESSAS DUAS ÚLTIMAS SEMANAS, MAIS TRÊS MUNICÍPIOS INTEGRALIZARAM ESSA LISTA. ENTÃO, A GENTE JÁ VAI MANDAR UMA ATUALIZAÇÃO DESSAS DESSAS INFORMAÇÕES PARA CORREGEDORIA

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – ENTÃO PASSAM A SER 47 MUNICÍPIOS?

GABRIEL NATARIO – ITERPA – EXATO

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – VAMOS AGUARDAR O RECEBIMENTO DESSAS INFORMAÇÕES PARA REPASSAR AO GRUPO DE GOVERNANÇA
ITEM 7 - PREJUDICADO EM FACE A AUSÊNCIA DA SPU
ITEM 8 – SUPERADO, EM RAZÃO DA RESPOSTA DO CARTÓRIO DE ÓBIDOS
ITEM 9 – SUPERADO

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI/UFPA – UTILIZANDO O ITEM O QUE OCORRER, FAZER UMA REFERÊNCIA E, A PARTIR DAÍ, UMA SOLICITAÇÃO PARA A NOSSA CORREGEDORIA. NO DIA 21 DE MAIO, FOI CELEBRADO, EM BRASÍLIA, UM ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS, O CNJ E CARTÓRIOS: SETE CARTÓRIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E DEZ DO ESTADO DO PARÁ. DA LEITURA DO DOCUMENTO, VERIFICA-SE QUE A CORREGEDORIA VIRA A SER CONVIDADA A PARTICIPAR DESSE ESFORÇO DE COMBATE A GRILAGEM NESSES 17 MUNICÍPIOS ONDE SE SE VERIFICA MAIS DE UM TERÇO DE TODO O DESMATAMENTO ILEGAL REALIZADO NA AMAZÔNIA. IMPORTANTE CAMINHO PARA A COLABORAÇÃO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO E ANOREG E OS CARTÓRIOS QUE ERA REPRESENTA. SEGUNDO, É IMPORTANTE DESTACAR COMO NA FALA DOS PRESENTES SE COLOCOU A NECESSIDADE DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE TODOS ESSES ÓRGÃOS EXATAMENTE PORQUE O DESAFIO É MUITO GRANDE. ME PERMITA COLOCAR UMA FRASE QUE CONSTA DO RELEASE PUBLICADO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE QUANDO SE DESTACA A NECESSIDADE DE CRIAR UM BARCO DE DADOS SEJA TRANSPARENTE E ACESSÍVEL AONDE AS INFORMAÇÕES, PORTANTO, POSSAM SER ACOMPANHADAS POR PARTE DE TODOS AQUELES QUE TENHAM INTERESSE NESSE SENTIDO, MAS O PRIMEIRO PASSO, COM CERTEZA, DESEMBARGADOR, SERÁ EXATAMENTE VERIFICAR A PARTICIPAÇÃO DESTA CORREGEDORIA, QUE JÁ TÁ PARTICIPANDO DE MUITAS COISAS NESSE SENTIDO, NESSE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE FOI ASSINADO SEMANA PASSADA

LÚCIO GUERREIRO – CGJ PROFESSOR, O SENHOR ME FALOU INICIALMENTE SOBRE ESSE FATORIAL EU FALEI QUE DESCONHECIA ESSA PARTICIPAÇÃO MAS AGORA COM A SUA FALA O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, OS 7 MUNICÍPIOS DO AMAZONAS E OS 10 DO ESTADO DO PARÁ, EU JÁ SEI O QUE É. TRATA-SE DE UM LAVANTAMENTO QUE O CNJ ESTÁ FAZENDO CHAMADO IERI – INVENTARIO ESTATÍSTICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. ENTÃO O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE ELE FEZ UM LEVANTAMENTO, PELOS MAPAS DE DESMATAMENTO, DOS MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA QUE MAIS DESMATAM. ENTÃO, A INTENÇÃO

DO CNJ É QUE NESSAS ÁREAS ONDE SÃO DESMATADAS NÃO SE SABE QUEM É O PROPRIETÁRIO É MUITO MAIS DIFÍCIL VOCÊ RESPONSABILIZAR QUEM PRATICA ESSES DANOS AMBIENTAIS SE NÃO TEM UMA ÁREA REGISTRADA E VOCÊ NÃO SABE QUEM É O DONO. ENTÃO ELES PEDIRAM PARA A CORREGEDORIA LOCAL QUE INDICASSE ALÉM DESSES MUNICÍPIOS QUE ELES IDENTIFICARAM, MAIS ALGUNS MUNICÍPIOS QUE PUDESSEM INTEGRAR O IERI. ENTÃO COM CERTEZA É DISSO QUE O SENHOR ESTÁ FALANDO. É UM SISTEMA QUE INICIOU NO ESTADO DA BAHIA QUE HAVIA TAMBÉM UMA SITUAÇÃO DE DESORDEM REGISTRAL. DIVERSOS MUNICÍPIOS NA BAHIA FIZERAM O PROCEDIMENTO DO IERI QUE FOI UM SUCESSO. O QUE É O IERI? COMO O SENHOR FALOU, É UM BANCO DE DADOS, QUE TERÁ DISPONÍVEL DADOS DE PROPRIETÁRIO, A ÁREA, NÚMERO DA MATRÍCULA, O GEORREFERENCIAMENTO, A QUE SE DESTINA. É UM MAPEAMENTO COMPLETO QUE ELES FAZEM DE DETERMINADAS SERVENTIAS. ENTÃO, ESSES 10 MUNICÍPIOS PARAENSES QUE FORAM ELEITOS PELO CNJ COM AUXÍLIO AQUI DA CORREGEDORIA, CERTAMENTE VÃO AGORA SER COMPLETAMENTE MAPEADOS ATRAVÉS DESSE PROGRAMA CHAMADO IERI E, A PARTIR DAÍ, ODER VERIFICAR A ÁREA DE CADA PESSOA E QUANDO HOUVER UM DESMATAMENTO PODER RESPONSABILIZAR

CAROLINE BRANT - RI GOIANÉSIA DO PARÁ - SÓ UMA COMPLEMENTAÇÃO: ESSE ACORDO DE COOPERAÇÃO FOI DESENVOLVIDO ENTRE O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS QUE É O ONR PORQUE O ONR VAI FORNECER AUXÍLIO A ALGUNS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DOS 10 MUNICÍPIOS QUE FORAM SELECIONADOS PARA FAZER PARTE, DENTRE ESSES, OS QUE MAIS TEM UMA TAXA MAIS ELEVADA DE DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL, ALGUNS DO AMAZONAS E OUTROS AQUI DO PARÁ, PARA QUE HAJA A DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS ACERVOS, AS MATRÍCULAS, INFORMAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS. ESSE LEVANTAMENTO ELE VAI PODER SER ACESSADO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE PARA DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUSTAMENTE EVITAR E CONTROLAR ESSA QUESTÃO DO DESMATAMENTO E ISSO TUDO VAI ACONTECER POR MEIO DO ONR - O OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS

GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI/UFPA - A REALIDADE, O PAPEL DA CORREGEDORIA VAI SER FUNDAMENTAL PARA PODER COLABORAR COM TODO O SISTEMA FORNECENDO AS INFORMAÇÕES ASSIM COMO O PAPEL DOS CARTÓRIOS PARA PODER EVIDENTEMENTE FORNECER AQUILO QUE FOR PRESTADO E A ONR TEM PAPEL DE DESTAQUE POR SER QUEM ORGANIZA A NÍVEL NACIONAL

MARCOS SOLANO - FAEPA - GOSTARIA DE FAZER ALGUMAS OBSERVAÇÕES AQUI EM NOME DA FEDERAÇÃO: NÓS TEMOS UMA PREOCUPAÇÃO MUITO GRANDE NO QUE SE REFERE ESSA QUESTÃO QUANDO FALA SOBRE DESMATAMENTO, SOBRE QUESTÃO AMBIENTAL. AQUI, ESPECIFICAMENTE, NÓS ESTAMOS TRATANDO DE ASSUNTO FUNDIÁRIO E É O PONTO CENTRAL NO NOSSO ENTENDIMENTO É O NÚMERO UM. FICA CLARO QUE QUANDO NÓS TEMOS CPF E CNPJ NUM TERRITÓRIO, QUE CHAMAMOS ISSO DE SUPRESSÃO, OU LEGAL OU

ILEGAL. O QUE FOR ILEGAL, A RESPONSABILIDADE ESTÁ PREVISTO M LEI, NÓS NÃO DEFENDEMOS ISSO. AGORA, É IMPORTANTE RESSALTAR AS INFORMAÇÕES QUE SE TEM ATÉ ENTÃO DA QUANTIDADE DE SUPRESSÃO TERRITORIAL QUE NÓS TEMOS NORMALMENTE SÃO EM ÁREAS QUE NÃO TEM REALMENTE ESSAS INFORMAÇÕES DE QUEM SÃO, NÃO TEM CNPJ OU CPF, MUITAS VEZES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO OU GARIMPOS ILEGAIS E TEM OUTRAS ÁREAS ILEGAIS E AS VEZES FICA COM A RESPONSABILIDADE COMO SE ESTIVESSE ENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL LEGAL. GRANDE PARTE DESSES PRODUTORES RURAIS PRECISAM REALMENTE BUSCAR LEGALIDADE ATRAVÉS DO QUE JÁ FALAMOS AQUI, ENTÃO TENTANDO FAZER A REQUALIFICAÇÃO. PORTANTO QUANTO MAIS RAPIDEZ CONSEGUIRMOS ATENDER ESSAS DEMANDAS ESTAMOS MINIMIZANDO, QUIÇA ACABANDO, COM ESSAS IRREGULARIDADES NA QUESTÃO AMBIENTAL. A NOSSA PREOCUPAÇÃO É QUE MUITAS VEZES PERCEBEMOS PRINCIPALMENTE O ENTENDIMENTO NACIONAL DE JUNTAR ESSA REALIDADE ENTRE AMBIENTAL E FUNDIÁRIO, COMO SE FOSSE UMA COISA SÓ E A GENTE PRECISA ENTENDER QUE É SEPARADO E MANTER ISSO SEPARADO. UMA LEI AMBIENTAL TEM UMA RELAÇÃO, OUTRA COISA A LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA. ESTÃO RELACIONANDO DOCUMENTOS COMO O CAR E OUTRAS QUESTÕES NUMA QUESTÃO QUE É FUNDIÁRIA. TEM QUE DEIXAR BEM CLARO ISSO PORQUE A GENTE TEM DÁ TODO O APOIO, NÃO PERMITE ESSA QUESTÃO DA ILEGALIDADE MAS A GENTE PRECISA SEPARAR O AMBIENTAL, DO FUNDIÁRIO.

CAROLINE BRANT – RI GOIANESIA DO PARÁ - ISSO É IMPORTANTE PORQUE PRECISA-SE ENTENDER QUE ÀS VEZES AQUELA ÁREA NÃO NÃO TEM UM PROPRIETÁRIO REGISTRAL. ALÉM DO DIREITO FUNDIÁRIO, NÓS AINDA TEMOS O DIREITO REGISTRAL QUE É OUTRO VIÉS TAMBÉM DA REGULARIZAÇÃO. ÀS VEZES AQUELA ÁREA ELA NÃO TEM UM PROPRIETÁRIO REGISTRAL, MAS ELA TEM UM POSSUIDOR QUE DILIGENCIA NO INCRA TENTANDO A REGULARIZAÇÃO DA SUA ÁREA , OU NO ITERPA, TENTANDO A REGULARIZAÇÃO DE SUA ÁREA, E TALVEZ TENHA-SE UMA IMAGEM EQUIVOCADA DE QUE, SE NÃO ESTÁ O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ALI DETERMINADO, ENTÃO A ÁREA É DEVOLUTA. ELA É DEVOLUTA, MAS, ÀS VEZES, A PESSOA JÁ ESTÁ POSSE E NOS PROCEDIMENTOS JUNTO AO ITERPA E AO INCRA PARA CONSEGUIR A REGULARIZAÇÃO E A EMISSÃO DE TÍTULO. ENTÃO, ACHO QUE ISSO, DENTRO DO NOSSO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO, É IMPORTANTE FAZER ESSE ACOMPANHAMENTO PARA QUE A GENTE EVITE QUE ALGUNS CONFLITOS NESSA QUESTÃO ACONTEÇA

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI/UFPA – COM CERTEZA, O DIALOGO É O PILAR DA DEMOCRACIA. A FETAGRI TEM UMA POSIÇÃO DIFERENTE DA FAEPA. NOS ENTENDEMOS QUE O AMBIENTAL E O RURAL SÃO DUAS FACES DAS MESMÍSSIMA MOEDA. NÓS NÃO CONHECEMOS NENHUMA ÁRVORE QUE NÃO FINQUE SUAS RAÍZES NO CHÃO E ESSE CHÃO TEM DONO. PODE SER PROPRIETÁRIO PARTICULAR LEGAL OU ILEGAL, ÀS VEZES NEM PROPRIETÁRIO É, OU PODE SER PROPRIEDADE PÚBLICA. PORTANTO, É FUNDAMENTAL SEMPRE CASAR O DISCURSO AMBIENTAL COM O FUNDIÁRIO E O FUNDIÁRIO COM O AMBIENTAL. A DISSOCIAÇÃO DESSAS REALIDADES PROVOCA A SITUAÇÃO DE DESASTRE QUE NÓS JÁ CONHECEMOS. EU NÃO VOU FAZER JOGO SUJO

DE RESPONSABILIZAR NINGUÉM POR AQUILO QUE ESTÁ ACONTECENDO NO RIO GRANDE DO SUL, SERIA MUITO COMPLICADO PARA NOSSA PARTE. MAS NÃO LEVAREM CONSIDERAÇÃO A DIMENSÃO FUNDIÁRIA, QUEM É RESPONSÁVEL POR AQUELE PEDAÇO DA UTILIZAÇÃO EFETIVAMENTE SUSTENTÁVEL DAQUELE PEDAÇO DE CHÃO, ISSO, AO NOSSO ENTENDER, NÃO DEVERIA PROSPERAR, MAS RESPEITAMOS OPINIÕES DIVERGENTES. AINDA, EXISTE A SEGURANÇA REGISTRAL PARA ASSEGURAR QUE, QUEM ESTA LÁ, ESTÁ DE MANEIRA CORRETA.

MARCOS SOLANO – FAEPA – NÃO VAMOS POLARIZAR A SITUAÇÃO, MAS, PARA DEIXAR CLARO O POSICIONAMENTO DA FEDERAÇÃO: EXISTEM LEGISLAÇÕES FUNDIÁRIAS ESPECÍFICAS E LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS AMBIENTAIS. O QUE NÓS ESTAMOS DIZENDO É QUE NÃO HÁ COMO CONFUNDIR ESSAS LEGISLAÇÕES APENAS ISSO. A MESMA COISA SE TENTOU COM GTA. O GTA É UMA LEI FEDERAL, PARA VOCES TEREM UMA IDEIA, ESTAVAM VINCULANDO GTA EM QUESTÃO FUNDIÁRIA E LÁ NO ARTIGO ESPECÍFICO DA LEI FEDERAL DIZ CLARAMENTE EXCLUSIVAMENTE AMBIENTAL. ENTÃO, TEM SITUAÇÕES PROFESSOR TRECCANI, COM TODO RESPEITO, EU NÃO ENTENDO MAIS O CONCEITO DO PORTUGUÊS. NÃO PODE ESTAR VINCULADO A OUTRA QUESTÃO. ENTÃO É NESSE SENTIDO QUE EU ESTOU APRESENTANDO A NOSSA PERCEPÇÃO. OBTIVAMENTE, SE NÓS CONSEGUIRMOS ACELERAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO, OS PROBLEMAS AMBIENTAIS... NÓS TEMOS ESSA PREOCUPAÇÃO. QUEM MAIS PRESERVA, NÃO SÓ NO ESTADO DO PARÁ, MAS NO BRASIL, É O PRODUTOR RURAL. NOSSO CASO AQUI, AGORA COM NOVA LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL, CHEGA A 80%. NÃO EXISTE NENHUM LUGAR DO MUNDO O PRODUTOR RURAL QUE PROTEJA MAIS DO QUE O DA REGIÃO NORTE, PORQUE A SUA PARTE PRIVADA QUE ESTÁ SENDO PROTEGIDA, COM O SEU RECURSO. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE NÃO SOMOS CONTRA A QUESTÃO AMBIENTAL. MUITO OBRIGADO, DESCULPE O CONTRATEMPO.

LÚCIO GUERREIRO – CGI - A DIVERGÊNCIA É SEMPRE IMPORTANTE PORQUE DAÍ SE DÁ A CONSTRUÇÃO DE NOVAS IDEIAS, NOVAS SOLUÇÕES. SÓ PARA DIZER QUE ESSA DISCUSSÃO VEIO EM RAZÃO DO IERI. COMO EU JÁ EXPLIQUEI, ELE VAI FAZER UM MAPEAMENTO DE TODAS AS ÁREAS ATÉ PARA IDENTIFICAR SE HÁ ESSA SUPRESSÃO FLORESTAL EM ÁREAS REGISTRADAS OU NÃO PARA SE TER UM LEVANTAMENTO. PORQUE SÓ SE TEM AVANÇO SE TIVER BASE DE DADOS E ESSA É A INTENÇÃO DO CNJ COM ESSE PROJETO.

DES JOSE ROBERTO – CGI – DEVE HAVER MAIS ESCLARECIMENTOS DA POPULAÇÃO. NESSAS MINHAS ANDANÇAS PELO INTERIOR DO PARÁ, EU JÁ CANSEI DE CONTAR OUTDOOR COM PROPAGANDA ENGANOSA DIZENDO ASSIM PROMOVA A SUA REVELAÇÃO FUNDIÁRIA RETIRAMOS SEU CAR.

GABRIEL NATARIO – ITERPA - O ITERPA TAMBEM SOFRE COM ESSA DISSEMINAÇÃO E A NECESSIDADE DE FAZER UMA EDUCAÇÃO FUNDIÁRIA PARA QUE O INTERESSADO ENTENDA O QUE REALMENTE É UM TÍTULO VÁLIDO. DURANTE ESSES DOIS ÚLTIMOS ANOS, O ITERPA ESTEVE FAZENDO ALGUMAS AÇÕES INTEGRADAS COM ALGUNS JOGOS



PARA INFORMAR PRINCIPALMENTE OS PEQUENOS PRODUTORES SOBRE ESSA QUESTÃO DA TITULAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL, PORQUE ELES ERAM MUITAS VEZES ENGANADOS. ENTÃO SE ALGUÉM IRIA FAZER O TRABALHO, DAVA UM CADASTRO, ENTREGAVA UM PROTOCOLO OU ENTREGAVAM UM CAR, UMA INSCRIÇÃO QUE MUITAS VEZES FICAVA POR ALI E NUNCA ERA EFETIVADO DE FATO. ENTÃO, A GENTE ENTENDE ESSA DOR E A NECESSIDADE AINDA MAIS DE FICAR COMBATENDO ESSA QUESTÃO DA DESINFORMAÇÃO E PROMOVER UMA EDUCAÇÃO FUNDIÁRIA.

CAROLINE BRANT – RI GOIANESIA DO PARÁ - A ANOREG TEM UMA PARCERIA AÍ COM ITERPA, UM BOM RELACIONAMENTO. SERIA BOM, QUANDO HOVER AS ENTREGAS DE TITULARIZAÇÃO, A GENTE COMEÇAR A PARTICIPAR TAMBÉM JUSTAMENTE PARA PROMOVER O ESCLARECIMENTO AOS AGRICULTORES E AOS USUÁRIOS EM GERAL, AOS BENEFICIÁRIOS DOS TÍTULOS QUE, ÀS VEZES, RECEBEM O TÍTULO COLOCA ALI EMBAIXO DO BRAÇO VAI PARA CASA E ACHA QUE ESTÁ TUDO CERTO. O QUE EU MAIS RECEBO NO MEU CARTÓRIO SÃO TÍTULOS QUE FORAM EXPEDIDOS NOS ANOS DE 83 84 E NUNCA FORAM REGISTRADOS. ENTÃO, AS PESSOAS PRECISAM ENTENDER QUE A REGULARIZAÇÃO NÃO É SÓ TER O TÍTULO, ESSE TÍTULO PRECISA SER REGISTRADO. ENTÃO EU ACHO QUE ISSO PARTE DE UMA CAMPANHA CONJUNTA ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS AÍ EU INCLUI O ITERPA, O INCRA (EM RELAÇÃO A ELE A GENTE ESTÁ VENDO QUE EXISTE UMA DIFICULDADE DE CONTATO), MAS EU INCLUI AQUI TAMBÉM A FAEPA QUE ESTÁ NESSE MEIO, QUE É A PONTA. A GENTE DEVE FAZER ESSAS CAMPANHAS E PROMOVER REUNIÕES PROMOVENDO, DISSEMINANDO ESSA CULTURA DA REGULARIZAÇÃO ATÉ A SUA FINALIZAÇÃO PORQUE ELES NÃO ENTENDEM ISSO MUITAS VEZES.

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI/UFPA – NÃO SE TRATA DE REPLICAR OU TREPLICAR, MAS EU ACHO QUE EXISTE UMA SITUAÇÃO FUNDAMENTAL. NÓS QUE ESTAMOS AQUI, MUITOS DE NÓS PARTICIPAMOS NO ANO PASSADO DA CÚPULA DA AMAZÔNIA AQUI NESTE TRIBUNAL COM A ILUSTRE PRESENÇA DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DO CNJ E DE TODOS OS CORREGEDORES GERAIS DE JUSTIÇA DA AMAZÔNIA. UM DOS ASSUNTOS QUE ESTAVA EM Pauta FOI A APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL CHAMADO AMAZONIA PROTEGE QUE TEM COMO BASE DE REFERENCIA A UTILIZAÇÃO DO MAPBIOMAS, INSTRUMENTO QUE ME PERMITE VERIFICAR O GRAU DE DESMATAMENTO AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS DESDE A PRIMEIRA IMAGEM DE SATÉLITE, ATÉ HOJE. A BASE DE REFERENCIA É O CAR, PARA SABER O GRAU DE DESMATAMENTO E AS SITUAÇÕES FUNDIÁRIAS QUE, COMO JÁ RESSALTAMOS EM ALGUMAS OCASIÕES, PARECEM SER A PARTE MAIS FRÁGIL DE TUDO. MAS O QUE É QUE MOSTRA O AMAZÔNIA PROTEGE? TANTO QUE OS PRÓPRIOS PROCURADORES DA REPÚBLICA RECONHECERAM QUE TIVERAM QUE CRIAR DE MANEIRA MEIO ARTIFICIAL A FIGURA JURÍDICA DO DETENTOR INCERTO, ISTO É SE PERCEBE O DESMATAMENTO, SE SABE QUE PELO DESMATAMENTO TERÁ QUE SER RECUPERADA AQUELA ÁREA, SÓ QUE NÃO SE SABE POR QUEM POR QUE AS BASES FUNDIÁRIAS SÃO FRÁGEIS, NÃO PERMITE IDENTIFICAR QUEM É O RESPONSÁVEL DAQUELE LOTE NINGUÉM DE NÓS, EU LOUVO VOSSA EXCELÊNCIA

QUANDO ALERTA SOBRE A NECESSIDADE DE NÃO DAR AO CAR UMA DIMENSÃO FUNDIÁRIA QUE ELE NÃO TEM. O CAR NÃO PROVA NEM SEQUER DETENÇÃO, MENOS AINDA A POSSE E MENOS AINDA A PROPRIEDADE. AINDA ASSIM, ELE, LIGADO AOS OUTROS INSTRUMENTOS FUNDIÁRIOS, PERMITE COMBATER O DESMATAMENTO ILEGAL E A GRILAGEM QUE MUITAS VEZES, COMO MOSTRA ESSE DOCUMENTO ASSINADO SEMANA PASSADA, ANDA BASTANTE JUNTO. PORTANTO, NÃO É PRIORIZAR UM OU OUTRO. NÃO É FAZER A CONFUSÃO ENTRE UMA NORMA OU OUTRA. EVIDENTEMENTE, TODOS NÓS, QUE TRABALHAMOS COM ISSO, SABEMOS DA INDEPENDÊNCIA DAS NORMAS FUNDIÁRIAS E DAS NORMAS AMBIENTAIS. NÃO DISCUTIMOS INTEGRAR DE MANEIRA INDEVIDA. O QUE DISCUTIMOS É QUE TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA PODER SE COMBATER O DESMATAMENTO E A GRILAGEM. O IMPORTANTE É ENCONTRAR CAMINHOS, PARA QUE SE POSSA ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO E UMA DELAS, REITERO, VOSSA EXA ESTÁ NO CAMINHO CERTO QUANDO APONTA QUE O CAR NÃO TEM O CONDÃO DE TRANSFORMAR NINGUÉM EM PROPRIETÁRIO. NO PASSADO, MERO CADASTRO DO INCRA - DIZEM PORQUE ATÉ AGORA NUNCA CONSEGUI PROVAR MAS DIZEM ALGUNS ESTUDOS - QUE ERA UTILIZADO COMO PROVA DE PROPRIEDADE NA VERDADE QUEM DISSE NÃO SOU EU FOI (INAUDÍVEL) EM 2004 QUANDO DISSE QUE NÃO PODERIA MAIS UTILIZAR O CADASTRO DAQUELE JEITO QUE ESTAVA SENDO UTILIZADO AÍ VEIO TODO UMA NORMA REGULAMENTADORA NISSO ISTO É SABEMOS DA IMPORTÂNCIA E DA DIFERENÇA ENTRE DIFERENTES INSTITUTOS JURÍDICOS MAS ELES TÊM QUE SER UTILIZADOS DE MANEIRA CONJUNTA PARA QUE O QUE NÓS TODOS QUEREMOS POSSA DE FATO SE CONCRETIZAR QUE É UMA AMAZÔNIA LIVRE DE QUALQUER AMEAÇA AMBIENTAL.

LÚCIO GUERREIRO – CGJ - OBRIGADO

MARCOS SOLANO – FAEPA – A PREOCUPAÇÃO É SOLIDÁRIA. NOS CONVIDAMOS A REPRESENTANTE DA ANOREG PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO RURALISTA A SER REALIZADO NO DIA 04 E 05 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, EM QUE NÓS TEMOS DOIS DIAS PARA DISCUTIR OS MAIS DIVERSOS ASSUNTOS E DEBATES DE INTERESSE DA ÁREA RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DO NOSSO ESTADO. TEMAS ATUAIS SOBRE A QUESTÃO FUNDIÁRIA, AMBIENTAL, DOS MAIS DIVERSOS ASSUNTOS RELEVANTES PARA QUE A GENTE REALMENTE NÃO CAIA INFORMAÇÕES DESENCONTRADAS, COMO ESSA DO CAR, MENCIONADA PELO DESEMBARGADOR, QUE É ABSURDA

DESIGNADA NOVA REUNIÃO PARA O DIA 05.08.2024. ÀS 9H

DES JOSE ROBERTO – CGJ – AGRADECE AOS PRESENTES A PARTICIPAÇÃO. DESTACA QUE PONTOS DA DISCUSSÃO NÃO AVANÇAM EM RAZÃO DA AUSENCIA DO INCRA A ESSAS REUNIÕES. FOI PEDIDA A INTERVENIENCIA DO CNJ JUNTO AO INCRA-BRASILIA PARA AVANÇAR NA DISCUSSÃO.

A REUNIÃO ENCERROU-SE ÀS 10h35.

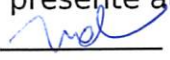
APROVADA, PELOS PRESENTES, A ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

A GRAVAÇÃO DESTA REUNIÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK:
<https://webcast.overseebrasil.com.br/tjpa/#ondemand/watch/?v=00c351b532780bf24915&l=480&a=390>

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
1. ENCAMINHAMENTO DE LEVANTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS QUILOMBOLAS AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E A MALUNGU	CGJ/PA	5 DIAS
2. CONFIRMAÇÃO, PELO ITERPA, DA TITULAÇÃO DO QUILOMBO DE CACHOEIRA PORTEIRA.	Iterpa	5 dias
3. ENCAMINHAMENTO, PELO INSTITUTO VALE, DA ANÁLISE DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA ENCAMINHAMENTO A ANOREG	FUNDAÇÃO VALE	PROXIMA REUNIAO
4. EXPEDIÇÃO DE OFICIO AO INCRA MARABÁ SOBRE A TITULAÇÃO DE ÁREA QUILOMBOLA JUTAÍ	CGJ/PA	5 DIAS
5. APRESENTAR RESPOSTA AO OFICIO 151/2024-CGJ, QUE TRATA DE INFORMAÇÕES DE CDRU'S E TAUS	SPU	PROXIMA REUNIAO
6. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO SOLO SEGURO E SOLO SEGURO FAVELA	CGJ/PA	PROXIMA REUNIAO

PROXIMAS REUNIÕES

Data: 05.08.2024	INÍCIO: 9H	FIM: 10H	LOCAL: SALA MULTIUSO DO ANEXO 1 – TJPA
------------------	---------------	-------------	--

Nestes termos, nada mais havendo, foi lavrada a presente ata a qual, após lida, foi assinada pelo Corregedor-Geral de Justiça. Eu,  Paola Watrin Pimenta Menescal digitei e subscrevo.


Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça